



**ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
<b>Órgão: Prefeitura Municipal de Agrolândia</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: <b>Guido Bauer</b>	Matrícula: 3670
E-mail:	Telefone: ( 4 7 ) 3534-4492
<b>1. Objeto:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, GARANTINDO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIES QUE BUSCAREM ATENDIMENTO JUNTO À CONTRATADA, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU POR ENCAMINHAMENTO DO CONTRATANTE OU DE OUTRA ENTIDADE DE SAÚDE, NOS CASOS QUE NÃO CONFIGURAREM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATENDIMENTO QUE JÁ CONSTITUA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PERANTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>CONSIDERANDO que a FUSAVI é a entidade mantenedora do HOSPITAL REGIONAL DO ALTO VALE (HRAV), nosocômio que hoje é o responsável pelo atendimento de inúmeros pacientes que residem e/ou trabalham no município CONTRATANTE;</p> <p>CONSIDERANDO que o município CONTRATANTE é atualmente, de acordo com a legislação aplicável aos procedimentos de saúde pública, o primeiro ente responsável pelo atendimento de saúde a ser prestado aos seus munícipes pelo Sistema Único de Saúde;</p> <p>CONSIDERANDO que o convênio nº 22/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul e a FUSAVI integra está ao Sistema Único de Saúde – SUS, e define sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde, de acordo com o Plano Operativo de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares;</p> <p>CONSIDERANDO que o termo de pactuação da Rede Atenção às Urgências nº 033/2003 define as responsabilidades na prestação de serviços como Porta de Entrada da Urgência/Hospital Especializado Tipo II, em cumprimento às exigências constantes na portaria /MS/GM nº 2.395/2011, que organiza o componente hospital da Rede Atenção às urgências;</p> <p>CONSIDERANDO que a portaria /MS/GM nº 479/99 estabeleceu critérios para a implantação dos sistemas estaduais de referência hospitalar em atendimento de urgência/emergência, e que desde novembro/2000 habilitou a FUSAVI como hospital tipo/nível 3;</p> <p>CONSIDERANDO os termos de compromisso firmados para garantia de acesso aos serviços de alta complexidade cardiovascular e neurocirúrgica;</p> <p>CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem enfrentando dificuldades financeiras em especiais provocadas pelos baixos valores da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde;</p>	



CONSIDERANDO que a última revisão dos tetos financeiros para a cobertura da assistência hospitalar/PPI hospitalar foi aprovada através da deliberação CIB/425/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar e qualificar a equipe médica para atuar em todos os serviços, horários e especialidades, com vistas a garantir eficiência e agilidade no processo de atendimento de usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e quantificar a equipe de profissionais para o processo e adoção dos protocolos de Acolhimento com Classificação de Risco para melhor organização do serviço de urgência e emergência;

CONSIDERANDO os princípios inerentes à saúde pública contidos na Lei 8.080/1900;

CONSIDERANDO que é do interesse recíproco entre as partes a manutenção de serviços de clínicas médicas especializadas e de pronto atendimento, nas dependências do HRAV, mormente em horários “não-comerciais” e naqueles em que o CONTRATANTE não disponha de estrutura física e/ou humana para garantir o atendimento primário no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pode excepcionalmente não dispor do atendimento básico por conta de esgotar sua capacidade de atendimento ou por outras razões de impedimento; CONSIDERANDO que historicamente os Municípios da região do Alto Vale empreendem esforços para a manutenção do Hospital da CONTRATADA;

CONSIDERANDO ser o Hospital da CONTRATADA, referência para o cidadão que muitas vezes elege o referido nosocômio pela credibilidade e oferta de serviços especializados em momentos de fragilidade física e/ou emocional, demandando espontaneamente seus serviços, sem passar pelo atendimento primário do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO as obrigações assumidas pela CONTRATADA perante o Ministério Público Estadual; CONSIDERANDO o procedimento de inexigibilidade de licitação formalizado pelo CONTRATANTE e a proposta da CONTRATADA, aos quais se vinculam este contrato, sendo o Hospital da CONTRATADA referência para a região e único com a tipificação antes descrita, inviabilizando a competição, sendo praticamente inviável o encaminhamento de pacientes para outras regiões do Estado;

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (* )	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, GARANTINDO ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE BUSCAREM ATENDIMENTO JUNTO À CONTRATADA, SEJA POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU	SERVIÇO	Continuado		MENSAL	12



POR ENCAMINHAMENTO DO CONTRATANTE OU DE OUTRA ENTIDADE DE SAÚDE, NOS CASOS QUE NÃO CONFIGURAREM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATENDIMENTO QUE JÁ CONSTITUA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PERANTE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.						
<b>“(*) MATERIAIS; SERVIÇOS; OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. (**) CONSUMO; PERMANENTE; CONTINUADO; NÃO CONTINUADO.</b>						
<b>4. Grau de prioridade da compra: Alto</b>						
<b>5. Estimativa de valor: R\$52.896,60</b>						
<b>6. Prazo de entrega/ execução: Imediato</b>						
<b>7. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Saúde</b>						
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não</b>						
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:</b>						
Agrolândia, 18 de Março de 2024						
Guido Bauer						
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						